



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 4641/2025

Maringá, 03 de setembro de 2025.

Assunto: Sugestão de implantação de programa municipal de incentivo à coleta seletiva com troca de recicláveis por alimentos em Maringá.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador abaixo-assinado indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maringá a implantação de **programa de incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos**, por meio de sistema de trocas voluntárias, em que os cidadãos entreguem materiais recicláveis e, em contrapartida, recebam vales ou créditos destinados à aquisição de alimentos nas feiras livres e de produtores do Município.

O programa teria como objetivos:

- promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis;
- incentivar práticas de educação ambiental e conscientização popular;
- fomentar a segurança alimentar e nutricional da população;
- valorizar a agricultura familiar local, especialmente os pequenos produtores;
- estimular a economia circular e solidária no âmbito do Município;
- contribuir para a redução de despesas públicas com limpeza urbana.

Ressalte-se que experiências semelhantes já foram **bem-sucedidas em outros municípios paranaenses**. Em **Apucarana**, o programa *Feira Verde* já beneficiou mais de **43 mil famílias** em dois anos, com a coleta de mais de **537 mil quilos de recicláveis** e apoio direto à agricultura familiar. Em **Marechal Cândido Rondon**, a Lei Municipal n. 5.229/2021 implantou o projeto *Ecopontos*, também baseado na troca de recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros, promovendo segurança alimentar, geração de renda e sustentabilidade ambiental.

Assim, considerando o êxito de tais programas e a relevância da proposta para a sustentabilidade, a saúde pública e o fortalecimento da agricultura familiar, **indica-se a implantação de iniciativa semelhante em Maringá**, a ser regulamentada pelo Executivo, inclusive com possibilidade de parcerias com cooperativas, associações e demais interessados.

Atenciosamente, Vereador Daniel Falcioni Malvezzi.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 03/09/2025, às 09:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0410825** e o código CRC **9F049A13**.

25.0.000013161-2

0410825v2